PREFEITURA DE JARI-RS
Esta Lei esteve
afixada no mural de publicações desta
Prefeitura no período de 28/04/15
a 08/05/15
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 91.609.482/0001-16 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 191 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 03255 272 9010, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.079 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Altera Anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**04 Secretaria Municipal Saude**
Unidade:	**01 Secretaria da Saude**
Função:	**10 Saude**
Subfunção:	**301 Atenção Basica**
Programa de governo:	**0012 Atenção a saúde Basica de Jari**
Projeto Atividade:	**2.009 Manutenção da Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00.00 4901	**Material de Consumo**
3.3.90.32.00.00.00.00 4901	**Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita**
3.3.90.33.00.00.00.00 4901	**Passagens e Despesas com Locomoção**
3.3.90.39.00.00.00.00 4901	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**
Projeto Atividade:	**1.011 Equipamento de Informatica Para Atenção Basica**
4.4.90.52.00.00.00.00 4901	**Equipamentos e Material Permanente**
Projeto Atividade:	**1.012 Equipamentos e Material Permanente**
4.4.90.52.00.00.00.00 4901	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**04 Secretaria Municipal Saude**
Unidade:	**01 Secretaria da Saude**
Função:	**10 Saude**
Subfunção:	**301 Atenção Basica**
Programa de governo:	**0012 Atenção a saúde Basica de Jari**
Projeto Atividade:	**2.009 Manutenção da Assistência Farmacêutica**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.492/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão de Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax 0XXX5 272 9030, 3272 9012,3272 9083

3.3.90.30.00.00.00.00	**4901**	**Material de Consumo**	**R$ 8000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	**4901**	**Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita**	**R$ 3000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	**4901**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**R$ 1000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	**4901**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	**R$ 6000,00**
Projeto Atividade:		**1.011 Equipamento de Informatica Para Atenção Basica**	
4.4.90.52.00.00.00.00	**4901**	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 2.200,00**
Projeto Atividade:		**1.012 Equipamentos e Material Permanente**	
4.4.90.52.00.00.00.00	**4901**	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 9.000,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), do Excesso de Arrecadação - Recurso 4901- Qualificação de Gestão do SUS/Qualificar - Sus

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 91.609.482/0001-50 E-mail: pmjari@gmail.com
Rua Barão de Triunfo, 191 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 055(55 3272 9026, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.167/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Com o advento do Recurso Qualificar – SUS 4901 será equipada a farmácia municipal de saúde com equipamentos de informática, prateleiras e móveis para despesa equipamentos e material permanente e com o recurso de custeio serão qualificados os servidores, distribuir material informativo aos pacientes, adquirir material como toner, papel oficio, telefone direto e manutenção da linha, instalação de internet pela oi diretamente na farmácia, aquisição de tintas para pintura da sala com medicamentos, etc.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal